



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

2º TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E JOAO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI-ME NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.423.755/0001-07, sediada na Rua Zacarias de Assunção, n.º 134, Centro, na cidade de Ananindeua – Pará, neste ato designado **CONTRATANTE** e devidamente representado por seu Presidente, Sr. **RUI BEGOT DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.263.902-04, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, e de outro lado a empresa **JOAO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 27.260.585/0001-35, com endereço à Cidade Nova V, WE 31, n.º 149, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, neste ato representada por **JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 585.889.472-49, com endereço no Conjunto Jardim América, Rua Paraguai, Q G, n.º 8º, Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e valor previsto no contrato, com vigência a partir de 07/07/2022 até 07/07/2023, tendo em vista a necessidade contínua da prestação do serviço de manutenção de central de ar para a Câmara Municipal de Ananindeua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento na cláusula de prorrogação prevista no contrato original e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global da contratação é de R\$ 353.580,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), conforme o contrato original.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Ananindeua

Funcional programática: 0112200112001 – Apoio às ações administrativas

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

Sub-elemento: 3390391700 – Manutenção e conserto de máquinas e equipamentos

Fonte: 10010000 – Recursos ordinários

Valor até o final de 2022: R\$ 147.325,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

E, por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Ananindeua, PA, 07 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI-ME
CNPJ N° 585.889.472-49
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: